PROJETO DE LEI Nº /2024

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020501 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 30.000,00
0.03.00 – 600.000-Regime Próprio de Previdência Social

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei, será coberto por conta de redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

020401 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
112 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência .....R$ 30.000,00
0.03.00 – 600.000-Regime Próprio de Previdência Social

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de abril de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.04.01 11:42:00 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 01 de abril de 2024.

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Juntamente com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para incrementar a dotação do Fundo de Previdência Municipal do Orçamento vigente no dispositivo de Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Salientamos que estamos incrementando a dotação em epígrafe por ausência da modalidade no orçamento vigente e tendo em vista que poderá ocorrer necessidade de empenhamento de despesa em dotação da espécie, e isso ocorrendo, estaremos munidos de recursos correspondentes.

Informamos que para dar cobertura do valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de anulação parcial de outras dotações do Orçamento vigente com o título de Fundo Municipal de Assistência Social, no dispositivo Manutenção da Previdência Municipal, da Ficha 122-Reserva de Contingência - Ficha 112-Reserva de Contingência.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.04.01 11:42:20 -03'00'

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.